

LEI N.º 2.418/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

ALTERA A LEI 2.406/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei n.º 2.406/2023 de 24 de maio de 2023 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentarias da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do exercício de 2023, que restam criadas a partir da aprovação desta Lei, com suplementação por meio de superávit: Recurso 1049 – PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FEDERAL

2.217 – Centro de Referência Especial Assistência Social

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações”

Art. 2º. Esta Lei Entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de julho de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão